

PORTARIA Nº 366/2014 SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8510718-30.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA, matrícula nº 8817, XISTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7007 e MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 7216, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para cada um, em razão de viagem à Comarca do Crato/CE, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2014, para implantar a Brigada de Incêndio no Fórum da referida Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de agosto 2014.

Vlândia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1747/2014

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511371-29.2014.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 05 de agosto de 2014, MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 192535/1-6, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998) e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1749/2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8510414-28.2014.8.06.0001, **RESOLVE**:

Art.1º Exonerar, a pedido, RAFAELLA DE BRITO FALCÃO MACEDO, Matrícula nº 6468, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliadora** da 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3;

Art.2º Exonerar, a pedido, RENAN DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula nº 9812, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliador** da 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará